

## PROTOCOLO ICMS 16/91

Exclui o Distrito Federal do Protocolo ICMS 11/91, de 25.04.91, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com cerveja, refrigerantes, água mineral ou potável e gelo.

Os Secretários de Fazenda ou Finanças e o Distrito Federal signatários do Protocolo ICMS 11/91, de 25 de abril de 1991, resolvem celebrar o seguinte

## P R O T O C O L O

Cláusula primeira - Fica o Distrito Federal excluído das disposições previstas no Protocolo ICMS 11/91, de 25 de abril de 1991.

Cláusula segunda - Este Protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1991.

Brasília-DF, 08 de julho de 1991

DISTRITO FEDERAL - DARIO SILVA REIS; ACRE - ARMANDO TEIXEIRA; ESPÍRITO SANTO - SÉRGIO DO AMARAL VERGUEIRO; MATO GROSSO DO SUL - JOSÉ ANTONIO FELÍCIO; MINAS GERAIS - ROBERTO LÚCIO ROCHA BRANT; PARANÁ - HÉRON ARZUA; RIO GRANDE DO SUL - ORION HERTER CABRAL; RIO DE JANEIRO - CIBILIS VIANA; RONDÔNIA - HAMILTON ALMEIDA SILVA; SANTA CATARINA - JOSE GERVÁSIO JUSTINO P/fernando MARCONDES DE MATOS; SÃO PAULO - FREDERICO MATHIAS MAZZUCHELLI; BAHIA - RODOLFO TOURINHO NETO.

## DECRETO Nº 33.589, DE 2 DE AGOSTO DE 1991

*Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

## Decreta:

Artigo 1º — É concedida subvenção de Cr\$ 19.656.447,00 (dezenove milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros) à 55 instituições assistenciais, num total de 56 concessões:

|                                                                                    | Cr\$         |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — NORTE                      |              |
| 1. Centro Educacional Pingo D'Água                                                 | 1.000.000,00 |
| II. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA                     |              |
| a) Itu                                                                             |              |
| 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itu                             | 350.000,00   |
| III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS                    |              |
| a) Americana                                                                       |              |
| 1. Associação de Promoção ao Menor de Americana "APAM"                             | 300.000,00   |
| 2. Centro de Recuperação Infantil de Americana — CREIA                             | 400.000,00   |
| 3. Cruzada das Senhoras Católicas — Dispensário Santo Antonio                      | 360.000,00   |
| b) Campinas                                                                        |              |
| 1. Associação do Pão dos Pobres de Santo Antonio                                   | 402.068,00   |
| c) Cosmópolis                                                                      |              |
| 1. Centro de Assistência Social de Cosmópolis                                      | 350.000,00   |
| d) Mococa                                                                          |              |
| 1. Lar dos Velhinhos "Dr. Adolpho Barreto"                                         | 400.000,00   |
| e) Mogi Guaçu                                                                      |              |
| 1. Centro de Ação Social de Mogi Guaçu, para Departamentos:                        |              |
| 1.1. Creche Hanne Saad Noumi                                                       | 350.000,00   |
| 1.2. Centro Comunitário Padre Longino Vastbinder                                   | 350.000,00   |
| f) Pedreira                                                                        |              |
| 1. A.E.H.A. - Associação de Educação do Homem de Amanhã — Guarda Mirim de Pedreira | 402.068,00   |
| g) Piracicaba                                                                      |              |
| 1. Centro Espírita "Manoel Augusto Girão"                                          | 300.000,00   |
| 2. Centro Social "Caritas" — CESA                                                  | 300.000,00   |
| 3. Lar Escola Coração de Maria Nossa Mãe                                           | 350.000,00   |
| 4. Núcleo Promocional "Robert Koch"                                                | 300.000,00   |
| h) Pirassununga                                                                    |              |
| 1. Asilo de Velhice e Mendicidade "Nossa Senhora de Fátima"                        | 400.000,00   |
| 2. Casa de São Vicente                                                             | 400.000,00   |
| i) São José do Rio Preto                                                           |              |
| 1. Sociedade "Lar da Infância"                                                     | 400.000,00   |
| j) Vinhedo                                                                         |              |
| 1. Centro Educacional Integrado de Vinhedo — CEVI                                  | 402.068,00   |
| IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARARAQUARA                   |              |
| a) São Carlos                                                                      |              |
| 1. Sociedade Presbiteriana de Assistência Social                                   | 1.135.000,00 |
| V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO         |              |
| a) Fernandópolis                                                                   |              |
| 1. Albergue Noturno de Fernandópolis                                               | 300.000,00   |
| b) Macaúba                                                                         |              |
| 1. Sociedade Beneficente "Viana de Carvalho"                                       | 300.000,00   |
| c) Pontes Gestal                                                                   |              |
| 1. Creche de Assistência e Convivência da Criança de Pontes Gestal                 | 400.000,00   |
| d) São José do Rio Preto                                                           |              |
| 1. Serviço Social da Redentora                                                     | 300.000,00   |
| VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARAÇATUBA                    |              |
| a) Andradina                                                                       |              |
| 1. Assistência Social Andradinense                                                 | 300.000,00   |
| 2. Vila da Fraternidade Irmã Veneranda                                             | 300.000,00   |
| b) Araçatuba                                                                       |              |
| 1. Associação Albergue Noturno Senhor Bom Jesus da Lapa                            | 400.000,00   |
| 2. Associação de Amparo ao Excepcional Irrecuperável "Ritinha Prates"              | 350.000,00   |
| 3. Associação de Deficientes Físicos de Araçatuba                                  | 300.000,00   |
| 4. União Espírita "Paz e Caridade"                                                 | 300.000,00   |
| c) Auriflama                                                                       |              |
| 1. Associação Sociedade "Araponga" — Centro Rural do Bairro da Barraca             | 400.000,00   |
| 2. Conselho Municipal de Proteção à Família e ao Menor do Município de Auriflama   | 300.000,00   |
| d) Buritama                                                                        |              |
| 1. Lar dos Velhos São Camilo de Leles                                              | 400.000,00   |
| e) Castilho                                                                        |              |
| 1. Assistência Social "Santa Rita de Cássia" de Castilho                           | 170.000,00   |
| f) Coroados                                                                        |              |
| 1. Associação Beneficente de Coroados                                              | 170.000,00   |
| g) General Salgado                                                                 |              |
| 1. Lar, Escola e Creche Berçário Nossa Senhora Aparecida                           | 170.000,00   |
| H) Glicério                                                                        |              |
| 1. Creche Berçário "Santa Terezinha" de Glicério                                   | 170.000,00   |
| Guaraçaí                                                                           |              |
| 1. Casa da Criança "Santinha Marques"                                              | 170.000,00   |
| j) Guarárapes                                                                      |              |
| 1. Casa da Criança Eurides Amaral Marques de Oliveira                              | 170.000,00   |
| 2. CRIE — Centro de Recuperação e Integração do Excepcional                        | 400.000,00   |
| 3. Centro Social "Escadinha do Céu"                                                | 400.000,00   |
| 4. Instituto Nossa Senhora de Fátima                                               | 170.000,00   |
| l) Itapira                                                                         |              |
| 1. Associação Promocional de Itapira                                               | 300.000,00   |
| m) Lavínia                                                                         |              |
| 1. Associação Laviniense de Assistência Social (ALAS)                              | 170.000,00   |
| n) Luiziânia                                                                       |              |
| 1. Instituto Feminino de Educação e Serviço — I.F.E.S.                             | 170.000,00   |

|                                                                                                |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| o) Mirandópolis                                                                                |            |
| 1. Sociedade de Proteção aos Menores de Mirandópolis (S.P.M.M.)                                | 170.000,00 |
| p) Pereira Barreto                                                                             |            |
| 1. Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo | 400.000,00 |
| 2. Sociedade Amigos de Ilha Solteira — S.A.I.S.                                                | 240.000,00 |
| q) Rubiácea                                                                                    |            |
| 1. Creche Berçário São Francisco de Assis                                                      | 400.000,00 |
| VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE                     |            |
| a) Lucélia                                                                                     |            |
| 1. Creche e Centro de Orientação Familiar Ana Maria Javouhey de Lucélia                        | 400.000,00 |
| VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MARÍLIA                                |            |
| a) Echaporã                                                                                    |            |
| 1. Agremiação de Promoção e Assistência Social de Echaporã (APASE)                             | 426.400,00 |
| b) Marília                                                                                     |            |
| 1. Esquadrão da Vida de Marília                                                                | 312.000,00 |
| c) Ourinhos                                                                                    |            |
| 1. Conselho Particular de Ourinhos da Sociedade de São Vicente de Paulo                        | 346.610,00 |
| d) Paraguaçu Paulista                                                                          |            |
| 1. Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista                                      | 492.558,00 |
| e) Tupã                                                                                        |            |
| 1. Associação de Assistência Social "Joana D'Arc"                                              | 384.825,00 |
| 2. Legião Mirim de Tupã                                                                        | 452.850,00 |

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de agosto de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio Adolpho Lobbe Neto,

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 2 de agosto de 1991.

## DECRETO Nº 33.590, DE 2 DE AGOSTO DE 1991

*Dispõe sobre concessão de auxílio para construção à instituição assistencial que especifica*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

## Decreta:

Artigo 1º — É concedido auxílio de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) à instituição assistencial Centro de Prevenção e Reabilitação de Deficiência da Visão — "Pró-Visão", em São José dos Campos, na Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho do Vale do Paraíba.

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de agosto de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio Adolpho Lobbe Neto,

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 2 de agosto de 1991.

## DECRETO Nº 33.591, DE 2 DE AGOSTO DE 1991

*Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

## Decreta:

Artigo 1º — É concedida subvenção de Cr\$ 25.247.000,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e quarenta e sete mil cruzeiros) a 15 instituições assistenciais:

|                                                                                                 |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — LESTE                            |              |
| a) Mogi das Cruzes                                                                              |              |
| 1. Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes                                                | 2.900.000,00 |
| II. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAÍBA                           |              |
| a) Santa Branca                                                                                 |              |
| 1. Santa Casa São Joaquim                                                                       | 1.500.000,00 |
| III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA                                 |              |
| a) Angatuba                                                                                     |              |
| 1. Irmandade da Santa Casa de Angatuba                                                          | 1.000.000,00 |
| b) Itatinga                                                                                     |              |
| 1. Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni                                       | 1.000.000,00 |
| c) Porto Feliz                                                                                  |              |
| 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz                                       | 1.000.000,00 |
| IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS                                  |              |
| a) Bragança Paulista                                                                            |              |
| 1. Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista | 2.500.000,00 |
| b) Campinas                                                                                     |              |
| 1. SOBAPAR — Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Crânio-Facial     | 1.000.000,00 |
| c) Itatiba                                                                                      |              |
| 1. Santa Casa de Misericórdia de Itatiba                                                        | 2.000.000,00 |

## V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARARAQUARA

|                                                                              |              |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| a) Araraquara                                                                |              |
| 1. Hospital Psiquiátrico Espírita "Cairbar Schutel"                          | 1.500.000,00 |
| b) Ribeirão Bonito                                                           |              |
| 1. Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito                             | 2.500.000,00 |
| VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO         |              |
| a) Ribeirão Preto                                                            |              |
| 1. Sanatório Espírita Vicente de Paulo                                       | 1.000.000,00 |
| VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO |              |
| a) Fernandópolis                                                             |              |
| 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis                  | 5.000.000,00 |
| b) Nhandeara                                                                 |              |
| 1. Associação Paroquial Beneficente de Nhandeara                             | 1.000.000,00 |
| VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MARÍLIA              |              |
| a) Marília                                                                   |              |
| 1. Associação Feminina de Marília, "Maternidade e Gota de Leite"             | 347.000,00   |
| b) Palmital                                                                  |              |
| 1. Santa Casa de Misericórdia de Palmital                                    | 1.000.000,00 |

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de agosto de 1991

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

ANTONIO ADOLPHO LOBBE NETO,

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 2 de agosto de 1991

## DECRETO Nº 33.592, DE 2 DE AGOSTO DE 1991

*Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

## Decreta:

Artigo 1º — É concedida subvenção de Cr\$ 10.809.561,00 (dez milhões, oitocentos e nove mil, quinhentos e sessenta e um cruzeiros), a 42 instituições assistenciais:

|                                                                                       |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — OESTE                  |            |
| a) Itapevi                                                                            |            |
| 1. Recanto da Cruz Grande — Sítio Maria Aprile                                        | 500.000,00 |
| II. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA                        |            |
| a) Sorocaba                                                                           |            |
| 1. Lar e Educandário "Bezerra de Menezes"                                             | 252.000,00 |
| III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS                       |            |
| a) Águas da Prata                                                                     |            |
| 1. Lar Nossa Senhora de Lourdes                                                       | 100.000,00 |
| 2. Serviço de Obras Sociais                                                           | 100.000,00 |
| 3. Sociedade de Assistência à Infância                                                | 106.711,00 |
| b) Americana                                                                          |            |
| 1. Clube Infante Juvenil de Orientação Profissional "CIJOP"                           | 112.275,00 |
| 2. "SESPA" — Serviço Social Presbiteriano de Americana                                | 100.000,00 |
| 3. Sociedade de Assistência Social de Americana                                       | 200.000,00 |
| c) Araras                                                                             |            |
| 1. Dispensário Frederico Ozanan — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo      | 200.000,00 |
| d) Capivari                                                                           |            |
| 1. Associação Santa Rita de Cássia                                                    | 300.000,00 |
| 2. Associação de Serviço e Assistência Social da Paróquia de São Benedito de Capivari | 350.000,00 |
| e) Casa Branca                                                                        |            |
| 1. Sociedade de São Vicente de Paulo — Conferência Nossa Senhora das Dores            | 350.000,00 |
| f) Cosmópolis                                                                         |            |
| 1. União Espírita Luz e Verdade                                                       | 250.000,00 |
| g) Espírito Santo do Pinhal                                                           |            |
| 1. Associação Espírita "Vicente de Paulo"                                             | 200.000,00 |
| 2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhal                             | 250.000,00 |
| h) Leme                                                                               |            |
| 1. Associação das Damas de Caridade de Leme                                           | 100.000,00 |
| 2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme                               | 300.000,00 |
| 3. Creche "Sagrada Família"                                                           | 250.000,00 |
| i) Mococa                                                                             |            |
| 1. Obra do Berço "Nossa Senhora do Rosário"                                           | 150.000,00 |
| j) Piracicaba                                                                         |            |
| 1. Lar São Vicente de Paulo                                                           | 500.000,00 |
| l) Piracicaba                                                                         |            |
| 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracicaba                         | 500.000,00 |
| 2. Centro Social de Assistência e Cultura da Paróquia de São José de Piracicaba       | 300.000,00 |
| 3. Lar Franciscano de Menores                                                         | 300.000,00 |
| 4. Obra do Berço Menino Jesus                                                         | 300.000,00 |
| m) Pirassununga                                                                       |            |
| 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga                       | 300.000,00 |
| n) Rio Claro                                                                          |            |
| 1. Centro Espírita "Verdade e Luz"                                                    | 500.000,00 |
| 2. Hospedaria de Emaus                                                                | 500.000,00 |
| o) Vinhedo                                                                            |            |
| 1. Lar da Caridade de Vinhedo                                                         | 402.068,00 |
| IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARAÇATUBA                       |            |
| a) Andradina                                                                          |            |
| 1. Creche Santa Rita de Cássia de Andradina                                           | 170.000,00 |
| 2. Instituto Educacional Polícia Mirim de Andradina                                   | 170.000,00 |
| 3. Serviço de Obras Sociais de Andradina (S.O.S.A.)                                   | 170.000,00 |
| 4. Sociedade São Vicente de Paula de Andradina                                        | 235.449,00 |
| b) Araçatuba                                                                          |            |
| 1. Asilo São Vicente de Paulo                                                         | 240.000,00 |
| c) Auriflama                                                                          |            |
| 1. Lar Escola e Creche Berçário São João Batista de Auriflama                         | 240.000,00 |